



Município de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE **EDITAL RETIFICADO** PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL **RETIFICADO N° 01/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N°: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com ou fone/fax: (0xx19) 3642-1021.

A não remessa do recibo exime o Município de Águas da Prata da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Município de Águas da Prata

PREGÃO PRESENCIAL (**RETIFICADO**)

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO ESCOLAR DE 2021.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 01/2021

PROCESSO n° 08/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2021

HORÁRIO: ÀS 14h30

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP.

O Município de Águas da Prata torna público que foi **RETIFICADO** nesta unidade, o edital de licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** - Processo n°. 08/2021, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO ESCOLAR DE 2021, O ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA, ANEXO VIII e ANEXO IX:**



Município de Águas da Prata

ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS

- 1. OBJETO:** Prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021.
- 2. DA LINHA E CAPACIDADE DO VEÍCULO:** A descrição das linhas, bem como a lotação mínima do veículo a ser utilizado, além dos horários de cada linha, são os definidos a seguir:

LINHA - 02
ETINERÁRIO: Partindo da Escola Áurea Soares vai para o Bairro São Judas Tadeu e segue pela estrada municipal Paulo Roberto Dezena até a Fazenda Pratinha retorna passando na Pedra do Gavião, Fazenda Retiro, Fazenda São Vicente e Fazenda Pedreira, entra novamente no Bairro São Judas Tadeu e segue até a Escola Áurea Soares e Timotheo Silva.
HORÁRIOS: das 06h00 às 7h00, das 10h30 às 11h30, 12h30 as 13h30 (retorno) e 17h30 às 18h30 (retorno).
KM/DIA: 81 KM/DIA Perfazendo um total de 1.620 KM/MÊS (contabilizando 20 dias de acordo com o calendário escolar) e 16.200 KM/ANO (em 10 meses).
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR: 12 de manhã; 12 de tarde
VALOR MÁXIMO PAGO PELO KM RODADO: R\$ 2,408
LINHA - 04
ETINERÁRIO: <u>No período da manhã</u> – Viagem 01: Parte da Escola Timotheo Silva, segue até a Fonte Platina, depois segue sentido ao ‘Coqueiro Torto’, Fazenda Matinha, JT Ida, até a frente do Sítio Horta, volta para JT Ida, segue até o Sítio da Guarda, segue para Escola da Fonte, Sítio Grotão, de volta à Escola da Fonte. Viagem 02: Sai da Escola no bairro Fonte Platina até o Sítio Matinha, segue até o ‘Coqueiro Torto’, volta até a Fonte Platina e de lá segue até a Escola Timotheo Silva. <u>No período da tarde</u> – Viagem 01: Sai da Escola Timotheo Silva, segue até a JT Ida, Sítio Horta, volta para o JT Ida, segue pelo Sítio da Guarda, segue para a Escola Fonte Platina. Saindo do Bairro da Fonte Platina segue até o ‘Coqueiro Torto’, passando pelo Sítio Matinha, JT Ida, Sítio da Guarda e voltando para a Escola na Fonte Platina. Depois, saindo da Fonte Platina sentido Sítio da Matinha, JT Ida, seguindo até a frente do Sítio Horta, passando pelo Sítio da Guarda, Sítio Grotão, e voltando para a Escola Timotheo. Viagem 02: Sai da Escola Timotheo Silva, segue para o Sítio Matinha, JT Ida, Sítio Horta e de volta para a Escola Timotheo Silva.
HORÁRIOS: das 06h00 às 7h00, das 10h30 às 12h30, das 17h00 às 18h00 e das 18h00 às 19h00.
KM/DIA: 135 KM/DIA Perfazendo um total de 2.700 KM/MÊS (contabilizando 20 dias de acordo com o calendário escolar) e 27.000 KM/ANO (em 10 meses).
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR: 12 de manhã; 22 de tarde
VALOR MÁXIMO PAGO PELO KM RODADO: R\$ 2,398
LINHA - 05
ETINERÁRIO: Partindo da Escola Timótheo Silva segue pela rodovia Águas da Prata / Marco Divisório até o Sítio Conquista, Sítio Serra Linda, Sítio Maravilhoso, Sítio Cachoeirinha, Sítio Serra



Município de Águas da Prata

da Prata, Sítio Manacá, Fazenda Três Batalhas, Fazenda Bela Vista seguindo para a Escola Gabriela Loyola e retorna para a Escola Timótheo Silva.
HORÁRIOS: das 06h00 às 07h30, das 11h00 às 13h30, 17h00 às 19h00
KM/DIA: 150 KM/DIA Perfazendo um total de 3.000 KM/MÊS (contabilizando 20 dias de acordo com o calendário escolar) e 30.000 KM/ANO (em 10 meses).
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES
NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR: 15 de manhã; 15 de tarde
VALOR MÁXIMO PAGO PELO KM RODADO AO DIA: R\$ 2,411
LINHA - 08
ETINERÁRIO: Partindo da Escola Capitão João Urias segue para a Fazenda São Martinho, Fazenda Tapico, Laticínio da Fazenda Tapico e Sitio Marmita voltando a Escola Capitão João Urias. Em seguida parte para a Pousada Cachoeira, Sitio Campinhos e Fazenda Brejão, voltando novamente para a escola Capitão João Urias. Parte para Lanchonete da Pista de Cross, Sitio Marmita, Sitio Marcoto, Sitio Vandir, Sitio Isidoro Delgado e Fazenda São Martinho, seguindo para escola Capitão João Urias. Parte para Vila Paina pela Rodovia de acesso São João da Boa Vista / São Roque da Fartura até o KM 15 entrando para o sítio Valverde e Dito Correa, voltando para a escola Capitão João Urias. Volta para a Lanchonete da Pista de Cross e para a escola Capitão João Urias.
HORÁRIOS: das 05h00 às 7h30, das 10h20 às 12h30, das 12h30 às 14h00 e das 17h00 às 19h00
KM/DIA: 190,8 KM/DIA Perfazendo um total de 3.816 KM/MÊS (contabilizando 20 dias de acordo com o calendário escolar) e 38.160 KM/ANO (em 10 meses).
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES
NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR: 37 de manhã; 24 de tarde
VALOR MÁXIMO PAGO PELO KM RODADO: R\$ 2,078
LINHA - 09
ETINERÁRIO: Partindo da Escola Capitão João Urias e segue pela rodovia Vargem Grande do Sul / São Roque da Fartura para o Sítio Boa Esperança, Sítio Lisboa, Fazenda Taquarassu, Fazenda Fartura, Fazenda Boa Esperança e Fazenda Serrinha, retornando para escola Capitão João Urias. Segue novamente pela mesma rodovia até a entrada da Fazenda São Bento, segue para o sítio São João, Sítio Lino Escola e volta para a escola Capitão João Urias.
HORÁRIOS: das 05h10 às 06h10, das 06h10 às 07h10, das 10h30 às 11h30, 11h30 às 12h30, das 12h30 às 13h30 e 17h00 às 19h00.
KM/DIA: 251,6 KM Perfazendo um total de 5.032 KM/MÊS (contabilizando 20 dias de acordo com o calendário escolar) e 50.320 KM/ANO (em 10 meses).
VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR: 16 de manhã; 16 de tarde.
VALOR MÁXIMO PAGO PELO KM RODADO: R\$ 1,975

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS EXIGIDAS PARA OS VEÍCULOS QUE PERCORRERÃO OS DIVERSOS ITINERÁRIOS DEFINIDOS NESTE EDITAL:

3.1 VEÍCULOS COM NO MÍNIMO O NÚMERO DE LUGARES DEFINIDO PARA CADA LINHA E SEU RESPECTIVO CONDUTOR:

- **VEÍCULOS COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1997.**



Município de Águas da Prata

- **VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ALUGUEL (placa vermelha)**
- **ASPECTOS GERAIS:** Os veículos serão do tipo UTILITÁRIO, construídos em uma só unidade, movidos por motor próprio, respeitando-se a capacidade dos veículos. **Deverão conter na carroceria, em toda extensão das partes laterais e traseira, uma faixa horizontal amarela de sessenta centímetros de largura onde serão inscritos, com letras pretas, o dístico “ESCOLAR”.** Sendo o veículo de carroceria de cor amarela, as cores serão invertidas; **Os veículos deverão conter placa de identificação visível (móvel), na parte frontal (interna) lado direito, com a inscrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA”.**
- **VENTILAÇÃO**
Todos os veículos devem dispor de sistema de ventilação que assegure a renovação do ar. Os veículos poderão utilizar aparelhos de refrigeração de ar, cujo equipamento deverá seguir as especificações da ABNT e demais normas.
- **JANELAS.**
No caso de a vidraça não ser fixa ou de possuir apenas uma janela a abertura do vão não poderá exceder 10 cm. Todas as janelas, inclusive para-brisas e vidro traseiro devem ser guarnecidas com vidros de segurança, conforme norma da ABNT (NBR 9491), com transparência mínima de 70% (setenta por cento), exceto os para-brisas que devem ter transparência de 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com a Resolução N.º 483/74 do CONTRAN.
- **BANCO DE PASSAGEIRO**
A disposição e o número de bancos devem ser estabelecidos considerando as características do serviço, a localização das portas de serviço e a posição do motor. Os bancos de passageiros devem ser montados no sentido da marcha do veículo. Os bancos podem ser acolchoados e sua estrutura deve ser livre de arestas e saliência. Deverão existir cintos de segurança para todos os passageiros, não devendo ser adaptados.
- **TACÓGRAFO/HODÔMETRO**
Todos os veículos devem possuir tacógrafo e hodômetro em perfeito estado de operação

4 UNIFORME

4.1 O(s) condutor(es) dos veículos deverão trabalhar(em) devidamente uniformizado(s), ou seja, vestidos com calça ou saia azul marinho, camisa ou blusa azul claro e sapato preto. No caso de empresa, poderá ser mantido o uniforme usual da Empresa.

5. FISCALIZAÇÃO



Município de Águas da Prata

5.1 Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

5.1.1 A licitante declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

5.1.2 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

5.1.3 A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pela contratante em formulário próprio, com ciência da empresa contratada, realizada pelo fiscal do contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as seguintes hipóteses:

- I. Ocorrência do tipo "A": Serviços não realizados;***
- II. Ocorrência do tipo "B": Serviços realizados de modo incorreto ou de qualidade insatisfatória;***
- III. Ocorrência do tipo "C": Não-utilização de identificação pessoal e do veículo e/ou materiais de segurança durante a execução dos serviços;***
- IV. Ocorrência do tipo "D": Utilização inadequada dos materiais de segurança, identificações e veículo.***

5.2 Para efeito de emissão de fatura, a contratante confirmará a realização dos serviços, no último dia útil do mês, em Boletim de Inspeção.



Município de Águas da Prata

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA RETIFICADO

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CNPFP: _____ FONE/FAX: _____

PREGÃO N.º XX/20XX

N.º LINHA	KM/DIA	R\$/KM Rodado	Valor Semanal	Valor Mensal	Valor Anual
-					
-					
-					

Declaro (amos) que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____, de _____ de 2.021

Assinatura do proponente



Município de Águas da Prata

NOS ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL RETIFICADA PESSOA JURÍDICA e ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL RETIFICADA PESSOA FÍSICA

Acrescenta-se na “*Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento*” um “*Parágrafo Primeiro*” e um “*Parágrafo Segundo*” substituindo o anterior “*Parágrafo Único*”, assim, leia-se da seguinte forma;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Constatando-se o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, até o dia 20 (vinte), mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês anterior e o termo de recebimento definitivo, à Tesouraria.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito no setor da Tesouraria da Prefeitura, em cheque nominal a empresa contratada.

Parágrafo Segundo: O valor recebido será referente aos quilômetros comprovadamente rodados durante o mês.

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE RETIFICAÇÃO APENAS COMPLEMENTA O EDITAL ANTERIOR.

Águas da Prata, 27 de fevereiro de 2021.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL